



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº 093/2022

EMENTA

**DESPACHO**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 12 de Maio de 2022

PRESIDENTE

**EXMO. SR. PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS –RN.**

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e copia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal, requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;*

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

Lido no Expediente em

05/MAIO/2022

1º Sec.

Ofício N° 141 Data

12 MAIO 2022

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº

EMENTA

**DESPACHO**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA**

Parelhas      de      de

**PRESIDENTE**

*"Art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter [...] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]"*

CONSIDERANDO que A Lei Orgânica Municipal, SEÇÃO I - Das Atribuições do Prefeito, Art. 64, determina que:

**SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO**

*Art. 64 – Compete privativamente ao Prefeito;*

*XVII – Prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.*

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no CAPITULO II – DAS INFORMAÇÕES, Art. 198, Parágrafo Único, determina que:

**CAPITULO - II DAS INFORMAÇÕES**

*Art. 198 - Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.*

*Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em capítulo próprio.*

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido de Execução Orçamentaria – RREO é um relatório exigido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, parágrafo 3º, que estabelece que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Lido no Expediente em **05 MAR 2022**

1º Sec.

Ofício N°

Data **12 MAIO/2022**

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº

EMENTA

**DESPACHO**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PRO

Parelhas      de      de

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é um instrumento de transparência de gestão fiscal, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) a saber:

*"Art. 48 – São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos"*

CONSIDERANDO que de acordo com o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, no RREO exercício 2021, do 1º ao 6º Bimestre, o Município de Parelhas-RN, declarou como Despesas Empenhadas o valor de R\$ 35.239,01, Despesas Liquidadas R\$ 35.239,01 e em Restos a Pagar não Processados R\$ 0,00, na FUNÇÃO: Saneamento, SUBFUNÇÃO: Abastecimento:

CONSIDERANDO que de acordo com o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, no RREO exercício 2021, do 1º ao 6º Bimestre, o Município de Parelhas-RN, declarou como Despesas Empenhadas o valor de R\$ 5.457,35, Despesas Liquidadas R\$ 5.457,35 e em Restos a Pagar não Processados R\$ 0,00, na FUNÇÃO: Agricultura, SUBFUNÇÃO: Extensão Rural:

Disponível em:

[https://Siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaração/declaração\\_list.jsf](https://Siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaração/declaração_list.jsf)

Lido no Expediente em 05 MAI 2022

1º Sec.

Ofício N°

Data 12/MAIO/2022

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº

EMENTA

**DESPACHO**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA**

Parelhas      de      de

**PRESIDENTE**

CONSIDERANDO que o STF – Supremo Tribunal Federal, no TEMA Nº 832 da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: “O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso à informação de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência a desse direito

VENHO REQUERER, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

a) Cópia de todas as solicitações realizadas pela secretaria, ordem de serviços ou compras; empenhos, liquidações; pagamentos realizados, restos a Pagar não Processados e notas fiscais dos pagamentos realizados, na FUNÇÃO: Agricultura, SUBFUNÇÕES: Abastecimento e Extensão Rural, conforme informado pelo Município de Parelhas – RN, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, no RREO exercício 2021, do 1º ao 6º Bimestre.

Por último, informamos que as referidas informações podem ser encaminhadas para o e-mail abaixo:

verton.cmparelhas@gmail.com

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2022.

WELLINGTON ARAUJO SILVA

Vereador do MDB



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O  
**REQUERIMENTO N° 093/2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON  
ARAÚJO SILVA – MDB.**

**EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
12 MAIO 2022